

This file has been cleaned of potential threats.

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GOIÁS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**  
**PARA OS CARGOS DE AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, AUDITORES FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS,**  
**DE OBRAS E POSTURAS, DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DE MEIO AMBIENTE, ANALISTA AMBIENTAL E CONTROLADOR INTERNO**  
**EDITAL Nº 11 – PREFEITURA DE ALEXÂNIA – SERVIDOR, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Prefeito do Município de Alexânia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **convocação, em primeira chamada, para matrícula na primeira turma do Curso de Formação** do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para os cargos de Agente Municipal de Trânsito, Auditores Fiscais de Tributos Municipais, de Obras e Posturas, de Vigilância Sanitária e de Meio Ambiente, Analista Ambiental e Controlador Interno .

**1. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO**

1.1. Convocação para a matrícula na primeira turma no curso de formação, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**100 - AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

11701865; ALEXANDRE COSTA SANTOS / 11700024; AMANDA CECÍLIA GUEDES YAMAGUTI / 11701954; ANA CLARA LIMA DE MENESES / 11701171; ANNA CRISTINA DE CALDAS TOMAZ BEZERRA / 11700654; BRUCE DE OLIVEIRA AZEVEDO / 11702268; CAMILA LEÃO MIRANDA / 11702468; DEBORAH QUINTINO SANTOS / 11703050; DIEGO CAJUZEIRO SILVA / 11701273; FERNANDO ANDRÉ PEREIRA TEIXEIRA / 11700960; GUSTAVO DA SILVA GONÇALVES / 11701321; JOÃO VÍTOR DE LIRA SOUSA / 11701887; JOSIMAR RODRIGUES MELLO MACEDO / 11701057; KAIO JOSÉ RODRIGUES OLIVEIRA / 11701652; KATIA DE MENEZES SANTANA CARVALHO / 11702360; LUCAS ANTONIO COSTA DE SOUZA CARVALHO / 11702971; LUCAS DA SILVA AMORIM / 11701085; MATHEUS DANIEL DA SILVA / 11700755; SUELEN LAYSLLA DUTRA PEREIRA / 11702918; TALYSSON BRUNO PEREIRA DA SILVA / 11702955; TARCÍSIO RODRIGUES SANTOS SOUZA.

**101 - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

11700793; EIGILE BARROS DE OLIVEIRA / 11700198; EMANUEL MOREIRA FRANÇA / 11702248; GRACIELE DE OLIVEIRA LACERDA / 11701934; HELDER ALVES DA SILVA / 11700551; IAGO DE MELLO ÁVILA / 11702181; JEFFERSON MAGNO SANTOS / 11700629; RAFAEL ASSIS DUARTE / 11701010; VANESSA DOS SANTOS CUNHA / 11703263; WENDELL SOUZA FREITAS.

**102 - AUDITOR FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**

11702394; ANA PAULA COSTA SILVEIRA / 11701506; ANY KELLY MENDES DE SOUZA / 11702260; BRUNO HENRIQUE GRANADO / 11702225; FRANCIELLY NORMANDES SATELES / 11702905; GABRIELA PEREIRA DE OLIVEIRA / 11700674; MARCELL RIBEIRO SIMAAN / 11703362; MARCONY FRANCISCO PEREIRA MACIEL / 11702812; MARIANA MOURA DA SILVA PINTO / 11701802; MARIANE DARA LOPES OLIVEIRA / 11703018; RICARDO PESSOA DE SOUZA BRAGA.

**103 - AUDITOR FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

11701950; BRUNO FERREIRA MARTINS LIBERATO / 11701149; CAROLINE FERREIRA PEREIRA SABOIA / 11702180; GEOVANA LUIZA REVOREDO MARIANO / 11703001; HIGLENIO MARCIO SEVERIANO CARVALHO / 11700642; KAIO JOSÉ RODRIGUES OLIVEIRA / 11701946; LUCI KATIANE DA SILVA / 11701706; MANUELLA RODRIGUES DE SOUZA MELLO.

**104 - AUDITOR FISCAL DE MEIO AMBIENTE**

11701709; ALLAN JÚLIO LOURENÇO SOBREIRO / 11700205; HUGO AURELIO VIEIRA / 11701681; JHÉSSICA RIBEIRO CARDOSO / 11700640; JONAS VICTOR MORAIS ANTUNES / 11701167; LUANA FREIRE DA SILVA / 11703247; RENATA TEIXEIRA PFRIMER / 11700754; SUELEN LAYSLLA DUTRA PEREIRA.

**105 - ANALISTA AMBIENTAL**

11700155; CRYSTINE GONÇALVES DE REZENDE / 11701064; MATEUS MORAIS DE SOUZA SANTOS / 11701496; MATHEUS NOLETO SILVA / 11700305; PATRÍCIA BARCELAR E SILVA / 11702873; PAULA CAROLINA BORGES DE SOUSA BREITENBACH.

**106 - CONTROLADOR INTERNO**

11700144; FERNANDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA GOMES / 11701236; JANAÍNA GOMES DA SILVA / 11700518; JORGE HENRIQUE RODRIGUES COSTA / 11701933; LEANDRO FARIA FREITAS / 11702618; LUCAS YAN DIAS / 11701203; THAIS DE AQUINO FARIAS DOS REIS.

**2. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

2.1. Convocação para a matrícula na primeira turma no curso de formação, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**101 - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

11700028; REBECA MACEDO DA LUZ FERNANDES.

### 103 - AUDITOR FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

11703411; JOSE AFONSO VIDAL SILVA.

### 104 - AUDITOR FISCAL DE MEIO AMBIENTE

11702912; PAULO VITOR PACHECO.

### 105 - ANALISTA AMBIENTAL

11702913; PAULO VITOR PACHECO.

## 3 DO CURSO DE FORMAÇÃO

3.1 O curso de formação, de caráter eliminatório e classificatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo Edital nº 2, de 5 de setembro de 2023, e suas alterações, e por este edital.

3.2 O curso de formação terá a carga-horária de **60 horas**, de forma híbrida (**presencial e à distância**), em tempo integral, com atividades que serão desenvolvidas no turno diurno. A prova de verificação de aprendizagem poderá ser aplicada, inclusive, sábados, domingos e(ou) feriados.

3.3 O curso de formação será realizado na cidade de **Alexânia/GO**, no período de **15 a 26 de abril de 2024**, em local a ser divulgado oportunamente.

3.4 Será eliminado do concurso o candidato que:

- deixar de efetuar a matrícula no curso de formação;
- solicitar cancelamento de matrícula ou desligamento do curso de formação ou dele se afastar por qualquer motivo;
- não obtiver frequência integral em todas as disciplinas, salvo o máximo de 25% de faltas justificadas dentro da legalidade prevista;
- obtiver nota final no curso de formação inferior ao mínimo de pontos estabelecido neste edital;
- não cumprir as atividades de avaliação do curso de formação;
- não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e(ou) regimentais.

3.5 Durante o Curso de Formação, o candidato fará jus a auxílio financeiro, na forma da legislação vigente, à época de sua realização, sobre o qual incidirão os descontos legais, ressalvado o direito de optar pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo efetivo, em caso de ser servidor da Administração Pública Federal.

3.6 O candidato, durante a permanência no curso de formação, arcará com suas despesas de estadia, locomoção, saúde e de alimentação. As despesas decorrentes da participação do curso de formação correrão por conta do candidato.

## 4 DA MATRÍCULA

4.1 A matrícula no curso de formação será efetuada, exclusivamente, **via Internet**, no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>, no período de **10 horas** do dia **7 de março de 2024** e **20 horas** do dia **8 de março de 2024** (horário oficial de Brasília/DF). Os candidatos deverão enviar a imagem da documentação relacionada a seguir:

- comprovação do requisito de escolaridade exigido para o cargo, por meio da apresentação de certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente ou declaração, expedida por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, de que o candidato terá condições de implementar o requisito de escolaridade até a data da posse;
- documento de identidade;
- título de eleitor com comprovante de votação na última eleição e(ou) justificativa de não-votação, em ambos os turnos, se for o caso;
- CPF;
- comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

4.2 Se, ao término do período de que trata o subitem 4.1 deste edital, houver candidato que não tenha efetivado a matrícula no curso de formação, será convocado, no dia **11 de março de 2024**, outro candidato para a efetivação de matrícula, no período compreendido entre **10 horas** do dia **12 de março de 2024** e **20 horas** do dia **13 de março de 2024** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico citado no subitem 4.1 deste edital, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação e o número de matrículas não efetivadas.

## 4.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

4.3.1 Após efetuar a matrícula, na forma do subitem 4.1 deste edital, o candidato deverá imprimir o comprovante de matrícula, disponível no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>, e entregá-lo pessoalmente, no dia **15 de abril de 2024**, das **7 horas** às **8 horas** (**horário oficial de Brasília/DF**), por ocasião do **credenciamento**, no local de realização do curso de formação, apresentando **documento de identidade original** em bom estado de conservação.

4.3.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>, a partir do dia **5 de março de 2024**, para verificar o local de realização do curso de formação, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar o curso no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

4.3.3 O Ibest não se responsabilizará pela solicitação de matrícula via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.3.4 O candidato que não formalizar o pedido de efetivação de matrícula até as **16 horas** (**horário oficial de Brasília/DF**) dos dias **8 de março (1ª convocação)** e **12 de março de 2024 (2ª convocação)**, confirmando sua matrícula no curso de formação, será eliminado do certame.

4.3.5 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e(ou) que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal e(ou) via correio eletrônico.

4.3.6 Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula no curso de formação, que formalize, imediatamente, sua decisão ao Ibest por meio do e-mail [contato@institutoibest.com.br](mailto:contato@institutoibest.com.br). O candidato deverá enviar também a cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade.

## 5 DA FREQUÊNCIA NO CURSO DE FORMAÇÃO

5.1 O candidato deverá ter frequência integral em todas as disciplinas, salvo o máximo de 25% de faltas justificadas dentro da legalidade prevista.

5.2 Consideram-se faltas justificadas afastamentos por motivos médicos, por motivo de falecimento de parente de até 2º grau, licença gala, bem como as justificativas deferidas pela coordenação do curso.

5.3 O requerimento de justificativa das faltas deverá ser entregue ao coordenador administrativo e serão analisadas pelo Ibest.

5.4 A frequência às atividades do curso de formação é obrigatória e será aferida, diariamente, em cada turno, pela coordenação do curso de formação e, se necessário, mais de uma vez por turno.

5.5 O atraso e(ou) a saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, 15 minutos após o início das atividades e 15 minutos antes do fim das atividades.

5.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a assinatura da frequência.

5.7 **Não será permitido o uso de qualquer equipamento para gravação das aulas pelos candidatos.**

5.8 A eventual eliminação do candidato, com base no subitem anterior, e a sua consequente reprovação no concurso, independem dos resultados obtidos durante a realização do curso de formação.

## 6 DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO

6.1 Será aplicada uma prova de verificação de aprendizagem, de caráter eliminatório e classificatório, com **40 itens**, que versarão sobre todos os conteúdos abordados no curso de formação.

6.2 A prova de verificação de aprendizagem será do tipo certo/errado, sem apenação.

6.3 A prova de verificação de aprendizagem será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **CERTO** e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **ERRADO**.

6.4 O candidato deverá marcar, para cada item, um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

6.5 O candidato deverá transcrever as respostas da prova de verificação de aprendizagem para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada e(ou) campo de marcação não preenchido integralmente.

6.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais na folha de respostas, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

6.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.9 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do Ibest devidamente treinado.

6.10 O candidato que, por qualquer motivo, não se submeter à avaliação prevista, receberá nota zero.

6.11 O candidato que utilizar e(ou) tentar utilizar meios fraudulentos para a realização da prova, em favor próprio ou de terceiros, será excluído da sala e receberá nota zero.

## 7 DO COMPARECIMENTO À PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

7.1 A prova de verificação de aprendizagem será aplicada na data provável de **26 de abril de 2024, às 14 horas (horário oficial de Brasília/DF)**, para todos os candidatos.

7.2 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>, a partir do dia **22 de abril de 2024**, para verificar o seu **local de realização das provas**, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. **O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.**

7.3 A prova de verificação de aprendizagem terá a **duração de 2 horas**.

7.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, e de documento de identidade **original**.

7.5 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.6 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento às provas implicará a atribuição de nota zero às respectivas provas.

7.7 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em data, em horário e(ou) em local diferente dos estabelecidos.

7.8 Não será permitida a entrada de candidatos armados no ambiente de provas cujo atendimento especial não tenha sido deferido para esse fim.

7.9 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod®*, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *walkman®*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, qualquer recipiente, tais como garrafa de água e suco, que não seja fabricado com material transparente, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha.

7.10 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 7.9 deste edital.

7.11 Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 7.9 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

7.12 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das

suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

7.13 O lbest não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.14 O candidato só poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas, no decurso dos últimos **30 minutos** anteriores ao horário previsto para o término.

7.15 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

7.16 O lbest manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

7.17 Terão suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e(ou) equipamento similar, dicionário, notas e(ou) impressos que não forem expressamente permitidos e(ou) que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e(ou) outros objetos, tais como os listados no subitem 7.9 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e(ou) com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e(ou) em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico.

7.18 Nos casos de eventual falta de provas/materiais personalizados de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de provas/materiais, o lbest tem a prerrogativa para entregar ao candidato provas/materiais reservas não personalizados eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

7.19 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

7.20 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

7.21 O descumprimento de quaisquer das instruções referentes aos procedimentos de segurança do concurso implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

## **8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM**

8.1 Todos os candidatos terão sua prova de verificação de aprendizagem corrigida por meio de processamento eletrônico.

8.2 A nota em cada item da prova de verificação de aprendizagem, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **0,00**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

8.3 A nota na prova de verificação de aprendizagem (*NPVA*) será igual à soma das notas obtidas em cada um dos itens que a compõem.

8.4 Será aprovado na prova de verificação de aprendizagem o candidato que obtiver ***NPVA* ≥ 24,00 pontos**.

8.5 O candidato que não se enquadrar no subitem 8.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

## **9 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM**

9.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação serão divulgados na internet, no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>, a partir das **19 horas** da data provável de **26 de abril de 2024** (horário oficial de Brasília/DF).

9.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação disporá das **10 horas do dia 27 de abril de 2024** às **18 horas do dia 28 de abril de 2024** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>, e seguir as instruções ali contidas.

9.3 Os recursos deverão ser apresentados segundo as especificações constantes no Edital nº 2, de 5 de setembro de 2023.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>.

**ALLYSSON SILVA LIMA**  
Prefeito de Alexânia